



PREFEITURA DE PALMAS
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

DECRETO Nº 1.670, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

(Revogado pelo Decreto nº 2.636, de 6 de janeiro de 2025.)

~~Altera o Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a estrutura organizacional da administração direta do município de Palmas, no âmbito do Poder Executivo, para modificar as estruturas organizacionais que especifica.~~

~~A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e V, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 8º da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,~~

~~DECRETA:~~

~~**Art. 1º** Fica excluído o item 1.5, Superintendência de Recursos Humanos e Administração, do inciso I do Anexo IX ao Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, bem como 1 (um) cargo de provimento em comissão de Superintendente de Recursos Humanos e Administração, simbologia DAS - 2, da Tabela de Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas constante do inciso II do mesmo Anexo, para incluir na estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Saúde.~~

~~**Art. 2º** É incluído o item 1.7 — Superintendência de Governança Institucional no inciso I do Anexo XI ao Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, da Secretaria Municipal da Saúde, bem como 1 (um) cargo de Superintendente de Governança Institucional, simbologia DAS-2, na Tabela de Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas constante do inciso II do mesmo Anexo.~~

~~**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Palmas, 10 de dezembro de 2018.~~

~~CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO~~
~~Prefeita de Palmas~~

~~Guilherme Ferreira da Costa~~
~~Secretário da Casa Civil do~~
~~Município de Palmas~~